



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 25 de maio de 2023

Ano VII, Nº 1583

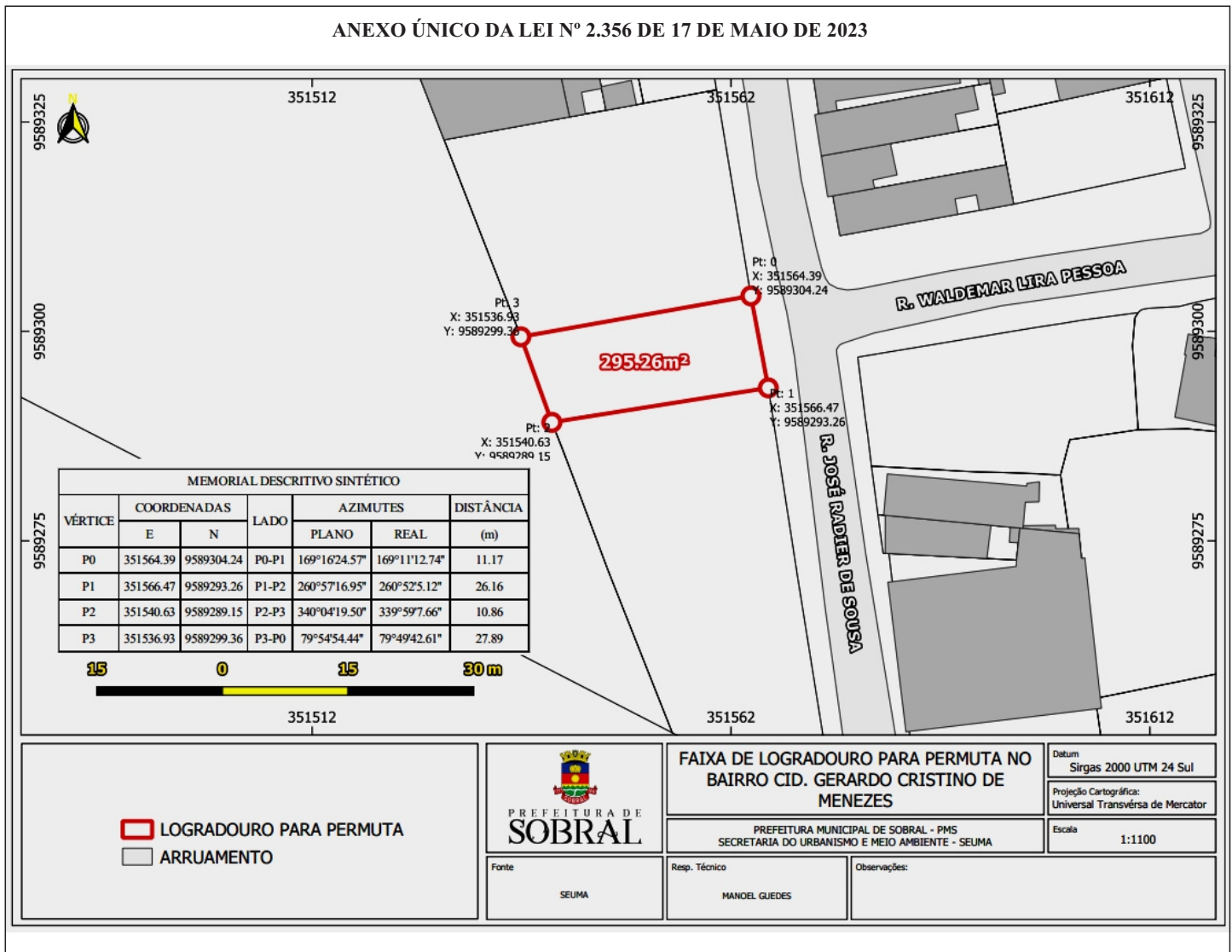
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.356 DE 17 DE MAIO DE 2023. DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, situado à Rua José Radier de Sousa, S/N, bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral-CE, com área total de 295,26m², tendo as seguintes descrições: iniciando a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9589304,24 m e E 351564,39 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ RADIER DE SOUSA, com os seguintes azimute plano e distância: 169º16'24,57" e 11,17 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9589293,26 m e E 351566,47 m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade da empresa SOICOM - Sobral Imobiliária Construtora LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 260º57'16,95" e 26,16 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9589289,15 m e E 351540,63 m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade da Sra. Lúcia Valéria Ramos Arruda, com os seguintes azimute plano e distância: 340º04'19,50" e 10,86 m; até o vértice P3, de coordenadas

N 9589299,36 m e E 351536,93 m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade do Sr. Manoel Frota Carneiro Neto, com os seguintes azimute plano e distância: 79º54'54,44" e 27,89 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9589304,24 m e E 351564,39 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta correspondente ao Anexo Único desta Lei. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, de forma onerosa, mediante processo licitatório, para instalação de empresa ou indústria. Art. 3º O valor obtido com a alienação será destinado, de forma integral, ao Tesouro Municipal. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.356 DE 17 DE MAIO DE 2023





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

LEI Nº 2.364 DE 17 DE MAIO DE 2023. ADOTAA CHAMADA DE VOZ INFORMANDO O NÚMERO DA SENHA E O NÚMERO DE GUICHÊ DE ATENDIMENTOS, BEM COMO, IMPRESSÃO DE SENHAS PELO SISTEMA BRAILLE PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E HOSPITAIS QUE REALIZAM A CHAMADA DE SEUS CLIENTES OU PACIENTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE SENHAS EM TV'S OU PAINÉIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica adotado nos estabelecimentos comerciais, instituições financeiras e hospitais não mantidos pelo erário municipal, que se utilizam de chamadas de seus clientes ou pacientes por meio de painéis ou TV's, a emitirem senhas impressas no método Braille, bem como, chamada de voz informando o número da senha e o número do guichê. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 3.181, DE 25 DE MAIO DE 2023. FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE MOTOTÁXI DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, preliminarmente, o artigo 139 da Lei Municipal nº 2193, de 14 de dezembro de 2021, que prevê que as tarifas do serviço de mototáxi serão estabelecidas pelo órgão gestor e fixadas através de decreto do chefe do poder executivo; CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 125/2022, enviado pelo Sindicato dos Mototaxistas, em 05 de dezembro de 2022, em que solicitam a adequação dos valores das tarifas de mototáxi; CONSIDERANDO que a última majoração da tarifa dos serviços dos Mototaxistas ocorreu em 11 de novembro de 2021, por meio da edição do Decreto nº 2.794, de 11 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO a análise de custos dos serviços e das despesas operacionais e a depreciação do veículo da data da última alteração do valor da tarifa até a data hodierna. DECRETA: Art. 1º As tarifas dos serviços de MOTOTÁXI serão ajustadas conforme a tabela do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os valores da Bandeira I serão válidos das 06 (seis) horas da manhã até o horário de 22 (vinte e duas) horas. Art. 3º Os valores da Bandeira II serão utilizados no interstício temporal das 22 (vinte e duas) horas até às 5h59min. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.794, de 11 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.181, DE 25 DE MAIO DE 2023			
ZONA 01			
ORIGEM	DESTINO	VALOR BANDEIRA 1 (06h às 22h)	VALOR BANDEIRA 2 (22h01min às 05h59min)
Centro	Alto do Cristo Campo dos Velhos Centro Expectativa Dom Expedito Dom José I e II Pedrinhas Gerardo Cristiano de Menezes (Parque Santo Antônio) Sinhá Sabóia COHAB I Joely Dantas Jerônimo de Medeiros Prado (Paraíso das flores) Alto da Brasília Novo Recanto I e II. Conjunto Meruoca Parque Silvana I e II. Domingos Olímpio Padre Ibiapina Sumaré Padre Palhano Junco Vila União Dr. José Euclides	RS 5,00	RS 6,00
ZONA 02			
ORIGEM	DESTINO	VALOR BANDEIRA 1 (06h às 22h)	VALOR BANDEIRA 2 (22h01min às 05h59min)
Pedrinhas/Jocely Dantas	Cidade Dr. Jose Euclides (Terrenos novos), Caiçara, Cidade Pedro Mendes Carneiro (COHAB III), Padre Palhano, Sumaré.	RS 6,00	RS 7,00
Centro	Juvêncio de Andrade (Morada dos ventos) Cidade Pedro Mendes Carneiro (COHAB III) COHAB II Jatobá Parque Boa Vista Caiçara COHAB III Distrito Industrial	RS 6,00	RS 7,00
Dom Expedito	Parque Silvana I e II. Terrenos Novos Junco Padre Palhano COHAB III Conjunto Meruoca Vila União Domingos Olímpio Padre Ibiapina Novo Recanto I e II.	RS 6,00 RS 6,00	RS 7,00 RS 7,00
Sumaré/ Pe. Palhano	Alto da Brasília Novo Recanto I e II. Sinhá Sabóia	RS 6,00	RS 7,00
Terrenos Novos Caiçara Vila União	Sumaré Pe. Palhano Novo Recanto I e II. Alto da Brasília Jerônimo de Medeiros Prado(Paraíso das flores)	RS 6,00	RS 7,00
ZONA 03			
ORIGEM	DESTINO	VALOR BANDEIRA 1 (06h às 22h)	VALOR BANDEIRA 2 (22h01min às 05h59min)
Centro	Renato Parente Belchior	RS 7,00	RS 8,00
Terrenos Novos/ Caiçara/Vila União	Parque Santo Antônio, COHAB I, Sinhá Sabóia, COHAB II, Belchior.	RS 7,00	RS 8,00
Pe. Palhano/ Sumaré	COHAB I, COHAB II, Belchior.	RS 7,00	RS 8,00
Dom Expedito	Caiçara, Cidade Pedro Mendes Carneiro (COHABIII), Renato Parente.	RS 7,00	RS 8,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 616/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P251433/2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Sr. IVO FERREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, para visita à Fundação Lemman e ao Instituto Natura, em São Paulo - SP, e reunião em Brasília - DF, no período de 29 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 617/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P251437/2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder passagens aéreas, ao Sr. IVO FERREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, para visita à Fundação Lemman e ao Instituto Natura, em São Paulo - SP e para participar de reunião em Brasília - DF, no período de 31 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ASSINADO DIGITALMENTE PELO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SOBRAL: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha para atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 29.01.04.122. 0101.1.430.4.4.90.52. 00.1.500.0000.00 - Modernização Administrativa da Gestão Municipal - (Aquisição de eletrodoméstico e material de copa e cozinha). **GESTOR:** Maria Odizila de Costa Isabel. **FISCAL:** Marieli Pereira de Albuquerque. **SUPLENTE:** Carlos Dênis Matias Veras. **PROCESSO:** P192283/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P238749/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23003 - SECULT (SRP) (BB Nº 1001245). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de geradores de energia para das suporte a realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/05/2023. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 25 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da

Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SME. A referida licitação trata da CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JOSE EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SME. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
2. CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
3. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.009.594/0001-76
4. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.218.683/0001-62
5. ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.011.736/0001-96
6. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
7. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	35.864.328/0001-30
8. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
9. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA	04.929.389/0001-05
10. SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.308.935/0001-00
11. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46

As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 189/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução do serviço "ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO", no entanto em quantidade inferior a solicitada, uma vez que o acervo técnico apresentado está cadastrado em nome da empresa R S ENGENHARIA LTDA, descumprindo o item 7.3.3.2. do edital. As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital, conforme parecer técnico de análise datado de 23 de maio de 2023. As empresas CONSTRUTORA AG LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

EMPRESAS
1. BWS CONSTRUÇÕES LTDA
2. CONSTRUTORA AG LTDA
3. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
4. ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
5. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
6. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
7. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
8. SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA
9. SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
10. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
E INABILITADA:
EMPRESA
1. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o item 7.3.3.2. do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 26/05/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 25 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 25 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003-SME, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA, NA LOCALIDADE

DE VASSOURAS, NO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 08 de maio do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1º.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	RS 195.786,67
2º.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	RS 195.807,26
3º.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	RS 203.367,56
4º.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	RS 225.843,83

As propostas comerciais das empresas DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 08/05/2023, conforme ofício nº 156/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 18/05/2023, que a empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, primeira classificada no certame, apresentou erros de arredondamento e/ou multiplicação no valor unitário do item 1.1. da planilha de orçamento, e que a referida empresa também não apresentou folha de rosto com o prazo de execução dos serviços objeto do certame. A empresa L B CONSTRUÇÕES LTDA não enviou a mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL) descumprindo o item 8.2.5. do edital. No dia 19/05/2023 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA apresentasse sua proposta comercial corrigida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a fim de sanar os erros acima citados. No dia 22/05/2023 a empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA atendeu a solicitação da comissão e protocolou sua proposta comercial corrigida. A proposta corrigida foi enviada à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta estava em conformidade com as exigências do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS		VALOR
1º.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	RS 195.786,67
2º.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	RS 195.807,26
3º.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	RS 203.367,56

DESCLASSIFICADA a proposta comercial da empresa:

EMPRESA	
1.	L B CONSTRUÇÕES LTDA

Por descumprimento do item 8.2.5. do edital

E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	1ª Vencedora	RS 195.786,67
2. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	2ª Classificada	RS 195.807,26
3. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	3ª Classificada	RS 203.367,56

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 26/05/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 25 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2023 - SME - PROCESSO Nº P215766/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Comercial TH4 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.194.580/0001-33. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 7.619,30 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.560.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.553.0000.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, assistente técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Educação (SME) o Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Thiago Wilhams Fratino Leite - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0086/2023 - SME - PROCESSO Nº P208530/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios (água mineral e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Junior, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00872023 - SME - PROCESSO Nº P224216/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa F. A Turismo e Transporte LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.390.953/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22031 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional II (Taperuaba I, Bilheira I, Caracará I, Patos I, Patriarca I, Caioca I, Rafael Arruda I, Rafael Arruda II, Rafael Arruda III, Baracho I, Bonfim I, Bonfim II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 242.985,60 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.571.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.553.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.571.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.553.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.36.02.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Victor Mont'Alverne Pessoa, Coordenador da Célula de Gestão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Antonio Gomes de Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2023 - SME - PROCESSO Nº P224216/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Locação e Serviços de Transportes São Francisco LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.267/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22031 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº

8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional II (Taparuaba I, Bilheira I, Caracará I, Patos I, Patriarca I, Caioca I, Rafael Arruda I, Rafael Arruda II, Rafael Arruda III, Baracho I, Bonfim I, Bonfim II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 463.795,20 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.550.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.571.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.553.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.571.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.553.0000.00;06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.36.02.1.540.0000.00;06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Victor Mont'Alverne Pessoa, Coordenador da Célula de Gestão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Bruna Sousa Ribeiro - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/2023 - SME - PROCESSO Nº P215766/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Empresa W R Comércio de Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00;06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00;06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.560.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00;06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00;06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00;06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00;06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, assistente técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Educação (SME) o Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0090/2023 - SME - PROCESSO Nº P202869/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa W R Comércio de Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2023 - SME - PROCESSO Nº P208530/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Manoel Aragao Muniz, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.358/0001-30. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios (água mineral e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.933,75 (hum mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Junior, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente de Logística da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Manoel Aragao Muniz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092/2023 - SME - PROCESSO Nº P223872/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.038.119/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23003 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional I (Sede e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 172.880,64 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.550.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.571.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.553.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.571.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.553.0000.00;06.03.12.368.

0487.2.547.3.3.90.36.02.1.540.0000.00;06.03.12.368.0487.2.547.3.3.90.39.00.1.5400.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Victor Mont'Alverne Pessoa, Coordenador da Célula de Gestão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. AFISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes- Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0093/2023 - SME - PROCESSO Nº P223803/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa TRANSLALI Locações e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.038.119/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar - Regional III (Jaibaras e Jordão), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 172.880,64 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.550.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.571.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.36.02.1.553.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.550.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.500.1001.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.571.0000.00;06.01.12.368.0487.2.558.3.3.90.39.00.1.553.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** execução contratual será acompanhada pelo Sr. Victor Mont'Alverne Pessoa, Coordenador da Célula de Gestão do Transporte Escolar da Secretaria Municipal do Trânsito e Transportes (SETRAN), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes- Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL DE ARMARINHO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.556.663/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 751,20 (Setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As

aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Raimundo Edson Tavares Junior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 677,00 (Seiscentos e setenta e sete reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Conceição Martins da Silva- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.462,02 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape- Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00.

CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.627,06 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.656,34 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa TROVE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.938.412/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago

com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e Ana Maria Peres Beserra Magalhães-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa DEUSIMAR S DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.689.107/0001-73. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11469 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos de Cozinha - Liquidificador Industrial (4 e 6 litros), para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e Deusimar Saldanha de Sousa-Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14717 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Dedetização e Desratização, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE,

especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa 50.041.097 ANDRÉ SOUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 50.041.097/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11827 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de Parede - Incluso a Instalação, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e André Sousa Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P246681/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15287 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumond- Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - PROCESSO Nº P237777/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06217 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da

CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - Portas, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.413,33 (cinco mil e quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1473-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Soraia Bastos Barroso, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 - SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se dia 19/04/2023 e findando no dia 19/08/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 01/2022, AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 050/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compôr a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 26/2023 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.962.967/0001-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 050/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

PORTARIA Nº 051/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas

atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 25/2023 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.080.605/0001-30. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 051/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

PORTARIA Nº 055/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 27/2023 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS 1ª DE JANEIRO COM TRAVESSA 13 DE MAIO, NO BAIRRO VILA UNIÃO, EM SOBRAL/CE, celebrado com a empresa PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.729.165/0001-00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 055/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350, inscrita sob o CNPJ nº 43.262.855/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 22023 - SEPLAG, Processo nº P204311/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.5980.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.04.122.0500.2.472.5990.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.6041.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.6041.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.6063.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.6093.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.6148.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.6177.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0481.2.537.6210.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ednan da Costa Lima. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos.

CONTRATADA: WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 22023 - SEPLAG, Processo nº P204311/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 3.489,50 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.5980.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.04.122.0500.2.472.5990.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.6041.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.521.6063.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.6093.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.6148.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.6177.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0481.2.537.6210.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 16.970.003/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 22023 - SEPLAG, Processo nº P204311/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.732,58 (um mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.5980.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.04.122.0500.2.472.5990.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.6041.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.6063.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.6093.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.6148.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.6177.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0481.2.537.6210.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Diana Alves do Nascimento. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG, Processo nº P202869/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.5980.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.04.122.0500.2.472.5990.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.6041.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.6041.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.6063.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.6093.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.6148.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.6177.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0481.2.537.6210.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Samantha Winnie Barros Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de

maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco das Chagas Oliveira Alexandrino. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECLUT.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA)/TOMADA DE PREÇOS Nº 0039/2018 - SEDHAS/CPL - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 0035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA), TOMADA DE PREÇOS Nº 0039/2018 - SEDHAS/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 31ª, 33ª, 41ª, 44ª, 46ª e 52ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 169.500,90 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos reais e noventa centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P243092/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 0035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 23 de maio de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: Empresa WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de expediente IV. VALOR: R\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22020 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22020-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Weslla Crys Lourenço Borges - Assessora técnica do Saae (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino: REPRESENTANTE DA EMPRESA WR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADA NA DATA DO DIA 18 DE MAIO DE 2023. Aos décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023) no Auditório da APAE de Sobral, às oito horas (08:00), realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do CMDCA. Estiveram presentes: Flávia Pontes Borges - Presidenta e Leila Joyce Silverio (SEDHAS), Ismênia Rodrigues da Ponte (Secretaria do Trabalho, Inovação e Desenvolvimento Econômico), Valéria Araújo Lima Mesquita e Márcia Maria Fernandes Rodrigues (APAE), Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (SECRETARIA DE SAÚDE), José Leonardo Florêncio Viana (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO), Márcia Maria Santos da Silva e Tauany Araújo do Nascimento (ITJ) e José Maria Romão Neto (CIEE - Centro de Integração Empresa Escola). PAUTAS: 1. APRESENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROJETO PORTAL DAS ARTES E ESPORTE APAE; 2. PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO; 3. FEEDBACK PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES; 4. REORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES DO CMDCA. A presidenta deu início a saudando os presentes, agradecendo a presença de todos, conferindo o quórum dando início a primeira pauta pois seria uma breve apresentação. Passando para a conselheira da APAE Valéria Araújo Lima Mesquita que começa a com apresentação de funcionamento da instituição: 32 anos na defesa e proteção a pessoa com deficiência em Sobral e cidades circunvizinhas 268 PCD intelectual e múltipla atendidos; 100 PCD intelectual e múltipla atendidos /PRONAS; 43 profissionais APAExonados presencial; 3

sedes físicas (atendimento saúde/educação, esporte e cultura/profissional). Passando para a pauta que é a apresentação da alteração de cronograma do projeto portal das artes e esportes. O projeto era para ter iniciado em Dezembro de 2021, no entanto iniciou em 07 de Março de 2022 devido a pandemia, a contratação de professores, e começo das atividades do AEE que dão todo suporte ao projeto, por essa razão os trabalhos foram adiados. O projeto se estendeu até Fevereiro de 2023. Segundo a apresentação, nenhuma das ações do projeto foi alterada, ficando restrito apenas ao início, não havendo prejuízo sobre o período duração de 12 meses. Ficando aprovado pelos conselheiros presentes por votação unânime. Segue abaixo a apresentação: Aulas de Música: Estudo teórico e prático através de técnicas básicas aplicadas aos instrumentos de percussão, violão e teclado. Prática de ritmos brasileiros e nordestinos aplicados nos instrumentos musicais Aulas de Teatro: Jogos teatrais baseados nos métodos da encenadora Viola Spolin; Conhecimentos do ponto de concentração (ação cênica); Conhecimento do "onde" - onde você está - (cenário); Conhecimento do "quem" - quem é você - (personagem); Conhecimento do "como" - como estou me sentindo - (emoções do personagem); Aulas de Dança: Aulas práticas de dança trabalhando os ritmos: Balé, Jazz, Hip Hop, Balé moderno e danças regionais. Aprimorando e fortalecendo mente e corpo do aluno com aulas de alongamento, coordenação motora, atividades com coreografia para apresentações. Aulas de Esportes: Proporcionar desenvolvimento corporal e mental, com foco primordial na autonomia, saúde e desempenho, através de atividades coletivas e individuais trabalhadas no dia a dia por meio de esportes como: futsal, atletismo, basquete, vôlei, tênis de mesa, handebol, entre outros, visando o aprendizado das atividades. Aulas de Natação: Desenvolvimento de capacidades psicomotoras, coordenação motora e fortalecimento das principais valências físicas, através de atividades na água, utilizando o lúdico e metodologias de ensino. Estimulando a socialização, saúde e vários outros benefícios que a natação proporciona. Impacto Social: Autonomia; Melhoria na saúde mental e autoestima; Identificação de talentos; Redução de violação de direitos; Inclusão social e cultural; Retomada das atividades presenciais de forma lúdica; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Atendimento macroregional. Passando para a segunda pauta que é o plano municipal de atendimento socioeducativo, com a explicação da conselheira Leila Joyce Silvério da Sedhas que se apresenta falando que esta gerenciando a PSE do município, e explica que a PSE acompanha as unidades de média e alta complexidade, sendo cinco unidades, CREAM, CENTRO DO IDOSO, ACILHAMENTO PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE COM IDADE DE 7 A 18 ANOS INCOMPLETA E O CENTRO POP. Continua falando sobre uma proposta de pauta com uma apresentação de atualização do plano de decenal de atendimento socioeducativo, sendo uma medida de prestação com a sociedade assistida. Sendo assim a conselheira Joyce fala que tem que atualizar o plano de trabalho com essas medidas pois este plano ainda é de 2015, ficando certo de pedir apoio as instituições para atualizar juntos. Passando para a outra pauta que é sobre feedback processo de escolha de conselheiros tutelares a presidenta Flavia junto aos conselheiros da comissão especial presentes falam sobre o processo em andamentos das etapas para o novo processo de escolha de conselheiro tutelar de sobral, que a comissão vem seguindo um calendário de etapas vindo com as recomendações do ministério público do estado e do município, dentro de uma etapa é o prazo limite para interposição de recurso à plenária do CMDCA acerca das decisões da comissão especial sobre o indeferimento das candidaturas que devem ser entregues presencialmente, em horário de atendimento ao público das 8h às 17h, na sede da secretaria executiva do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, rua cel. José Sabóia, 513, centro, - 1º andar, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital. Com isso a plenária sugere uma data para uma reunião extraordinária, para ser realizada no dia 12 de junho de 2023, com a pauta de avaliação das inscrições indeferidas as 13:30 no auditório da APAE. Passando para a quarta e ultima pauta que é sobre as comissões do CMDCA para as atuações dos conselheiros, tendo uma nova decisão dos membros escolherem em qual das comissões se encaixam, ficando certo para os presentes ficarem na que se identificam, assim seguimos com os que não estiveram presentes, passando pelo grupo a escolha em que cada um se encaixe. Finalizando a reunião. Eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 25 de maio de 2023. Flávia Pontes Borges - Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CE, no uso das suas atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. DELIBERA Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata 06/2023-CMDCA, da reunião Ordinária realizada na data de 18 de maio de 2023, A apresentação da Alteração do Cronograma do Projeto Portal das Artes e Esportes do Termo de Fomento Nº 02/2021 referente ao Processo Nº P173530/2021 estando em conformidade com o Plano de Trabalho da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 25 de maio de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Flávia Pontes Borges - Presidente do CMDCA.